

III Curso Técnico de Laticínios

O Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, fará realizar no período de 5 a 27 de agosto próximo, o III Curso Técnico de Laticínios, com o objetivo de transmitir conhecimentos elementares de industrialização do leite. Nesse curso, os alunos recebem noções práticas de fabricação de manteiga, creme e alguns tipos mais comuns de queijos.

Dada a grande importância que o leite apresenta como alimento de alto valor nutritivo, é necessário que seja consumido dentro de padrões técnicos estabelecidos através de exames de laboratório. Isso é imprescindível por ser o leite um alimento de fácil contaminação e portanto, sujeito a profundas modificações na sua estrutura química, física e organoléptica.

Por essas razões, os técnicos do P.D.A., verificaram a necessidade de ministrar cursos intensivos destinados a orientar as pessoas que se dedicam à realização de exames de laboratório, onde os alunos possuem réver e atualizar conhecimento sobre processos e técnicas de laboratório, objetivando a determinação das qualidades e do estado higiênico etc. do leite para consumo "in natura" ou para fins industriais.

Dal, a idéia e organização do presente curso intensivo, que será ministrado nas instalações da Usina Piloto de Laticínios, da Divisão de Industrialização dos Produtos de Origem Animal, na

sede do Departamento da Produção Animal, à Avenida Francisco Matarazzo, 455 — São Paulo.

Inscrições com vagas limitadas até 31 de julho corrente, na Usina Piloto de Laticínios, Pavilhão 4 — Av. Francisco Matarazzo, 455.

TELEXAMES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

Na próxima sexta-feira, das 9 às 11 horas, serão realizados os telexames correspondentes aos cursos de "Organização Social e Política do Brasil", "O Valor Cultural do Ensino da Literatura" e "O Desenho no Ensino Secundário — O ciclo", constantes do Curso de Aperfeiçoamento para Professores Secundários, que o Ministério da Educação e Cultura promove em convênio com a TV-Escolar da Secretaria da Educação. As questões serão aplicadas diretamente dos estudos do Canal 2, que vem transmitindo o curso em aprêço, para os inscritos instalados em teleposto montado no Colégio Hebraico-Brasileiro Renascença, à Rua dos Bandeirantes n. 376. Bom Retiro para onde deverão dirigir-se os docentes interessados.

Líder religioso japonês em visita ao Governador

"O que mais me surpreendeu, durante a minha visita ao Brasil foi a ampla liberdade religiosa e a ausência completa de discriminação racial" — disse ontem ao governador Adhemar de Barros, o reverendo Shigueru Fujieda, presidente-geral da Igreja Messiânica Mundial. O visitante, que veio ao Brasil a fim de fundar a sede central da Igreja em São Paulo, durante a sua estada em nossa Capital, foi hóspede oficial do Governador de São Paulo. Na tarde de ontem, o reverendo Fujieda foi ao Palácio dos Bandeirantes a fim de despedir-se do governador Adhemar de Barros e agradecer-lhe a hospitalidade.

O presidente da Igreja Messiânica esteve também em Brasília, em visita ao presidente Castelo Branco, tendo permanecido alguns dias na Capital Federal.

No Palácio dos Bandeirantes, o reverendo Shigueru Fujieda palearou longamente com o governador Adhemar de Barros, tendo também apresentado a primelra dama do Estado com um "souvenir" de sua terra.

Agradecendo, o governador Adhemar de Barros exibiu ao visitante a imagem do Cristo colocada em sua sala de trabalho, tendo exclamado: "Somos todos filhos de mesmo pai: Deus".

O reverendo Fujieda viajará no próximo dia 31 para Buenos Aires e dali retornará ao Japão.

INTERIOR AGRADECE ...

(Conclusão da 1.ª pág.) Os últimos ofícios e telegramas nesse sentido, dão conta de empreendimentos levados a efeito através da Secretaria de Obras do Estado.

O prefeito de Ribeirão Preto, sr. Wilson Gasparini, por exemplo enviou ofício ao sr. Pelerson Soares Penido para agradecer a autorização dada pelo Governador Adhemar de Barros que permite a execução de obras no prédio do Instituto de Educação "Otoniel Mota", naquela cidade. Idêntica medida partiu do prefeito Lupércio Torres de São José do Rio Pardo, que agradeceu a concessão de auxílio de 3 milhões de cruzeiros para melhoramentos no Grupo Escolar do Bairro Sítio Novo.

Iguamente, o prefeito de Tambaú, sr. Edmundo Pieruzzi, também em ofício agradeceu ao Governador a autorização para a contratação das obras do 2.º Grupo Escolar de Tambaú, através do DOP. Finalmente, o sr. Charles Dantas Forbes, prefeito de São Vicente, dirigiu ofício ao sr. Pelerson Soares Penido para agradecer a contratação do projeto definitivo das obras da ponte sobre o Mar Pequeno melhoramento que irá beneficiar não só São Vicente como outras cidades do litoral Sul paulista.

Mais 1,4 bilhão para ...

(Conclusão da 1.ª pág.) acarretando também grandes desperdícios do precioso líquido e transtornos à população. Dessa forma o DAE, por determinação do Governador Adhemar de Barros, se pôs a cam'no para o estudo e execução do remanejamento da rede a fim de por paradeiro às faltas de água e eliminar o problema dos desperdícios".

"Com essas medidas — concluiu o eng. Agato Mingione — pretende o DAE economizar um volume de água estimado em 1m3 segundo, trazendo, assim considerável e importante reforço para o sistema de abastecimento de água da Capital".

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 258 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas - Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão	•
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2597
Seção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	66-2724
Redação	34-9810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 80

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual 10.000	Annual 8.000
Semestral 5.000	Semestral 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

RUA DA GLÓRIA N. 346

INAUGURADO ONTEM PELO ...

(Conclusão da 1.ª pág.) no inaugurados pelo seu Governo e que número ainda maior de novos educandários será entregue à população até o término do seu mandato. Ao concluir, referiu-se às obras destinadas ao abastecimento de água da Praia Grande, cuja primeira etapa está em vias de ser concluída.

HOMENAGEM

Deixando a Praia Grande, o governador Adhemar de Barros rumou para São Vicente, onde, num restaurante local, realizou-se um almoço em sua homenagem. Estiveram presentes, além das autoridades já citadas, o prefeito de Santos, sr. Silvio Fernandes Lopes, todo o seu secretariado, o presidente da Câmara e vários vereadores santistas.

O chefe do Executivo, viajando de helicóptero, regressou a seguir a esta Capital, onde chegou por volta das 14 horas.

MAIS 22 MUNICIPALIDADES...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Iacanga — financiamento de Cr\$ 80.000.000, suplementar, para conclusão da pavimentação de vias públicas da cidade.

Lucianópolis — construção de uma ponte sobre o ribeirão Agua do Rosa, na estrada que liga a cidade à zona da Alta-Sorocabana através do município de Ubirajara.

Macatuba — financiamento no valor a ser oportunamente arbitrado, para aquisição de dois caminhões.

Moji-Guaçu — venda à Prefeitura, de uma motoniveladora do DER.

Morungaba — construção de uma ponte sobre o córrego dos Mansos, na principal saída da cidade para a rodovia Amparo-Jundiaí-São Paulo e auxílio de Cr\$ 3.000.000 para reforma de pontes municipais.

Ourinhos — reconsideração pelo

IPESP, de convênio existente entre a autarquia e a Prefeitura, para efeito dos benefícios e amparo previstos por lei aos funcionários municipais.

Pardinho — financiamento no valor a ser oportunamente arbitrado, para aquisição de dois caminhões.

Rafard — financiamento no valor a ser oportunamente arbitrado, para aquisição de um trator destinado a execução de serviços agrícolas no município.

Restinga — venda à Prefeitura, de uma motoniveladora do DER.

Santa Lúcia — liberação de verba de Cr\$ 5.000.000 para os serviços da rede de esgotos.

São José do Rio Pardo — financiamento de Cr\$ 80.000.000 para colocação de guias e sarjetas nas vias públicas da cidade.

Severina — financiamento no valor a ser oportunamente arbitrado, para pavimentação de vias públicas.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.844, DE 19 DE JULHO DE 1965

Retificação item de lei de auxílios
Retificação
Onde se lê:

Artigo 1.º — É retificada para Sindicato dos Produtores Autônomos

Leia-se:

Artigo 1.º — É retificada para Sindicato dos Produtores Autônomos

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.058, DE 27 DE JULHO DE 1965

Dá nova redação ao artigo 3.º do decreto 38.417 de 5 de maio de 1961
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — O decreto n. 38.417 de 5 de maio de 1961, no seu artigo 3.º, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º — O Serviço Geral de Correção Administrativa será constituído de um presidente e de até 20 (vinte) corregedores, nestes compreendido um vice-presidente, todos funcionários efetivos, civis ou militares, ativos ou inativos, de libada reputação moral e funcional, livremente designados pelo Governador".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leite

Eduardo de Barros Martins — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Arnaldo dos Santos Cerqueira

Pelerson Soares Penido

Dagoberto Salles

José Carlos de Ataliba Nogueira

Cantídio Nogueira Sarapalo

Juvenal Rodrigues de Moraes

Benedicto Matarazzo

José Francisco Archimedes Lammóglia

Humberto Reis Costa

José Blota Júnior

Luiz Antônio da Gama e Silva — Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.059, DE 27 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro da Secretaria da Fazenda

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, item II da "C.L.F.",

Decreto:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Diretor, referência "68", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Fazenda, vago em consequência da exoneração do Sr. Angelo Mendes Corrêa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.060, DE 27 DE JULHO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.867.000 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil cruzeiros), as dotações do orça-